

Resolução nº : 10253/99
Protocolo nº : 168582/99
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS DE
GUARAQUEÇABA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS DE
GUARAQUEÇABA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS DE GUARAQUEÇABA e SEED, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente